



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5590/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º do art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010;

CONSIDERANDO os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG n.º 0101912-65.2025.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.892, de 31 de outubro de 2025, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco, a juíza de direito Rogéria José Epaminondas Mesquita;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI n.º 0008913-93.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, a juíza de direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para o cargo de juíza de direito titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 7 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente